LEI Nº 583/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "I", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada RITLER LUCENA a rua "I", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista.

Maryvaldo Bassal de Freire
OAB-CE 166 – ADVOGADO – OAB-RR 066/A
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA** a rua "Transamazônica" situada no bairro Canarinho, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 582/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AV. 14, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ PARA JÚLIO DE ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada JULIO DE ANDRADE LIMA a avenida "14" situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 583/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "I", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada RITLER LUCENA a rua "I", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pub ão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 584/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "16", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cicero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**